

RESOLUÇÃO Nº CM-123/97

Dá nova redação a alínea “B” do inciso I do artigo 228 da Resolução CM-010/97 – Regimento Interno – acrescentada pela Resolução de nº CM-121/97.

Faço saber que a Câmara Municipal de Divinópolis, aprovou e eu, Vereador Antônio de Lisboa Paduano Pereira, Presidente, nos termos regimentais, promulgo a seguinte Resolução;

Art. 1º- A alínea “B” do inciso I do artigo 228 da Resolução CM-010/91 – Regimento Interno da Câmara Municipal de Divinópolis – acrescentada pela Resolução de nº CM-121/97, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Artigo – 228-----

I -----

b) execução do Hino Municipal de Divinópolis, na primeira reunião ordinária de cada mês”.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Divinópolis, 20 de novembro de 1997

Ver Antônio de Lisboa Paduano Pereira
Presidente

Ver. Maria das Dores Manoel
1º Secretária

Projeto de Resolução de nº CM-052/97

Publicação: Jornal Minas Gerais nº230 – data 03/12/97